



# MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.134/2018

*“ATUALIZA O VALOR DA PAUTA GERAL DE VALORES E A UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL (UPFM) PARA O EXERCÍCIO DE 2019”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTTONI, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do parágrafo único do artigo 296 da Lei Complementar nº. 06/2001 (CTM), e,

Considerando que a atualização do valor da pauta geral de valores, que serve de base de cálculo para o valor venal dos imóveis, necessita ser atualizada anualmente, como forma de recompor o valor nominal dos tributos em face da inflação, de acordo com o artigo 296, *caput*, da Lei Complementar nº. 06/2001;


Considerando que essa atualização monetária dos tributos e de sua base de cálculo tem sem fundamento e validade na vedação quanto à renúncia de receita, que por sua vez é vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Lei Complementar nº. 06/2001, em seu artigo 296 estabelece que a UPFM será corrigida pelo índice do Governo Federal de atualização dos tributos, que é a taxa SELIC, DECRETA:

Art.1º. Nos termos do artigo 296, *caput*, da Lei Complementar nº. 06/2001 fica atualizada, para o exercício de 2019, no percentual de 1,00% (um por cento), de acordo com a taxa SELIC acumulada do mês de dezembro de 2018, os valores da pauta geral de valores, como também o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM prevista no Código Tributário Municipal, como índice indexador de tributos municipais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Cristiano Ottoni, 28 de dezembro de 2018.

  
José Elcio de Rezende

*Prefeito Municipal*

